

A constituição da Revolução Fran-
cesa ainda não conheceu o sistema
parlamentar. A de 1789 baseia-se
no princípio da separação dos poderes
e assim se opõe deliberadamente a
um governo parlamentar; outro tanto
sucede com a constituição de 1793
(do Directorio, 1795). A de 1799 (1800)
membrase, e' certo, o repellido do ato
do governo por um ministro e res-
tanta q' não há incompatibilidade en-
tre o cargo de ministro e a posição
de deputado, o q' torna possível uma
estreita relação entre governo e pa-
rlamento. No entanto suas possibilida-
des e preceitos de uma constituição
parlamentar não começaram a
envolver-se sob o absolutismo na-
poleonico.

Com o fim do domínio napo-
leonico em 1815 surgiu logo uma
propaganda de parlamentarismo no
modelo inglês, cujo acento in-

telectuais são Chateaubriand e Benjamin Constant. A carta de 1814 fala de uma responsabilidade do ministro em caso de alta traição e crimes, ~~mas~~ admitindo, ainda, uma responsabilidade apenas penal (justizförmig) o que não se coaduna com a ideia de ~~uma~~ influência política direta. Chateaubriand desenvolveu em 1816 os seguintes princípios do parlamentarismo: ~~ministérios homogêneos~~ ^{sistema} ~~(paritários)~~ de ministérios homogêneos com responsabilidade de solidariedade perante a maioria da Câmara dos Deputados por ser esta o "mais importante órgão de opinião pública". O ministro deve retirar-se quando não está em sintonia com a maioria. A prática de Luís XVIII respeitava constantemente a maioria parlamentar. Seu sucessor, Carlos X foi deposto pela revolução de julho de 1830.

A constituição de 1830 não contém nenhum dispositivo expresso no tocante à dependência do governo em relação ao Parlamento. Deputa apenas, nesse particular, a carta de 1814. Apesar disso desenvolve-se a tendência para o acastamento da maioria parlamentar, e o governo de Luís Filipe serviu de exemplo de monarquia parlamentar. Isso não impediu que fossem suscitadas muitas divergências de opinião sobre as atribuições do rei. Segundo Guizot bastava, para o parlamentarismo, que os ministros fossem responsáveis perante o rei ~~paritários~~ e prevalecer seu ponto de vista político. Thiers, por outro lado, anunciou já em 1829 uma fórmula, que repetiu em 1846 em um famoso debate parlamentar: "le roi requiert"

no governo por" que ^{compreende} ~~significa~~
a abstenção da Corôa de influir
efetivamente na política.

Segundo a ^{lei} constituição ^{belga}
de 1831 os ministros são "responsa-
veis" e assumem uma responsabili-
dade ao referendarem os atos da
Corôa. É o bastante para configurar
a base legal de um governo par-
lamentar. Mas "responsabilidade" que
diz aqui — diversamente do q^{ue} ocor-
re no caso de uma ~~procedimen-~~
~~to judicial~~ legal responsabilidade
definida ^{por} um procedimento judi-
cial legal (denúncia perante o
tribunal de cassação segundo o
art.º 90) uma dependência polí-
tica ~~que não é~~ regulada
cuja condição e ~~em~~ efeitos não
podem ~~precisamente~~ regulamentar.
Tudo de modo preciso, mas da qual
~~não~~ se deduzia a existência
de um acordo entre o ministro

e a maioria da Câmara, dando
do rei "em seguida a um voto
de desconfiança sobre qualquer
questão decisiva", assim como ele
seguida a uma reviravolta na o-
pinião pública manifestada pelos
resultados de uma votação, formar
novo ministério. Essa responsa-
bilidade remetava de praxe e
do espírito da Constituição, não
da letra.

Na Constituição francesa re-
publicana de 1848 a noção de
"responsabilidade", embora expre-
sa não se define claramente
e deu lugar a muitas discussões
sobre o que significava essa res-
ponsabilidade e sobre o limite
~~do poder~~ que se atribuíam ao
presidente no domínio da política.
A constituinte francesa decidiu-se
em verdade por um golpe de letra.
Dr. Luigi Napoleão dissolveu a

Assembleia Nacional a 2 de dezembro de 1851 embora seu ~~relatório~~ ~~relatório~~ fosse proibida pela lei constitucional. A nova Constituição, de 14 de janeiro de 1852 sancionada através de um plebiscito, Napoleão III passou a ser, de início, como presidente e depois como Imperador o dirigente da política brasileira. A Constituição de 1852 já é abundantemente anti-parlamentar: os ministros só são responsáveis perante o chefe de Estado e não existe qualquer responsabilidade do ministério como um todo.

Carl Schmitt, Verfassungslehre, pag. 327-8.

* * Visconde do Uruguai: "na sessão de 19 de maio de 1841, explicando o Sr. Andrada Machado a retirada do

ministério do qual fazia parte, dizia:

"nestas circunstâncias, os ministros de outra opinião não obrigados a retirar-se, a serem vencidos. Mas Sr. S. M. já decidiu, por o Imperador reina e não governa, mas tem o direito de lhe dar a Constituição de demitir os ministros, e elle demittio os ministros e pensarão como eu".

men (nunca); de maio de 25 de maio, H. H. Carneiro fez resposta a Antonio Carlos discordando da formula "o rei reina e não governa" e a seu vez, fez de memoria um novo instrumento de confissão ministerial".

O gabinete de 12 de Dezembro
de 1868, tendo tido 11 votos de
maioria em uma questão im-
portante entendendo que era mais
basta para pedir uma declaração...
nulo quanto, 281